



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

27/03/24
Rafael Batista de Almeida Ferreira
Diretor

REGISTRADO

27/03/24

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO.

O Vereador signatário, no uso de sua atribuição legal, requer que, após tramitação regimental seja encaminhado correspondência ao:

Ilmo. Sr. Presidente do Legislativo
N/C

Venho através deste, repudiar o Decreto sobre aumento do valor da cesta básica no nosso Estado do Rio Grande do Sul. Inadmissível, pois na prática, produtos que hoje são isentos de tributação, como ovos, leite, pão francês, frutas, verduras e hortaliças, terão acréscimo de 12% no valor a partir de 1º de abril por causa da cobrança do ICMS. Carnes, arroz, feijão, massas, café e sal, que hoje têm 7% de ICMS sobre os produtos, terão acréscimo de 12%.

Justificativa em plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

27/03/24

PRESIDENTE

Piratini, 26 de março de 2024.

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

José Auri Soares
VEREADOR DO PT

